

RESCISÃO CONTRATAUL DE COMUM ACORDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/23 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 045/2022

Pelo presente instrumento particular de Rescisão do Contrato Administrativo n° 029/23, que entre si firmam o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, inscrito no CNPJ nº. 30.069.044/0001-39, localizada a via BR 430, Km 2s, Loteamento Shagrilá, Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cassio Guimarães Cursino, Presidente do Consórcio, portador do RG nº 4977D CREA- AL e CPF/MF nº. 385.183.111-00, residente e domiciliado na Travessa Rodovia Santana, nº 71, Bairro Centro, Sitio do Mato, Estado da Bahia, CEP: 47.610-000 legalmente investido e no exercício de pleno mandato, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.163.455/0001-77 estabelecida na Travessa Avenida Agenor Magalhães, s/nº, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa - Ba, CEP: 47.600-000 CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Marino Capobiango, portador da Carteira de Identidade nº 0603271898 SSP/BA e do CPF nº 236.320.116-72, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com base no Artigo 79,II, da Lei nº 8.666/93, pela RESCISÃO DO CONTRATO Nº 029/23, proveniente do Processo Administrativo nº 045/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo de rescisão, fica extinto o contrato de Prestação de Serviços n° 029/2023, que tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia para o melhoramento de revestimento primário de estradas vicinais, do município de Serra do Ramalho/Ba, através de Convênio nº 919643/2021, firmado entre a CODEVASF e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 010/2022.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO:

A vigência original do contrato nº 029/23 foi fixada até 31 de dezembro de 2024, pelo que, neste ato,

encerra-se na data da assinatura deste Termo de Rescisão e sua devida publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tendo como base o artigo 79, Il da Lei nº 8.666/93, as partes, de comum acordo, resolvem pela

celebração da rescisão contratual, sendo que, o motivo que ensejou o ato vincula-se a impossibilidade

da Contratante efetuar os pagamentos futuros, em razão da empresa contratada estar com contas

bancárias bloqueadas judicialmente e pela não emissão dos documentos hábeis ao devido processo de

empenho e pagamento, levando ao encerramento das condições para finalização do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO:

A CONTRATANTE declara neste ato que a CONTRATADA cumpriu com todas as obrigações contratuais

oriundas do contrato até a presente rescisão, por sua vez, a CONTRATADA declara a total e geral

quitação de qualquer pendência financeira ou outras, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada

tem a receber do Contratante.

Parágrafo Único: As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão: a) aos vícios ocultos; b) da

prestação de contas; c) do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de

questões anteriores a ela.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Bom Jesus da Lapa-Ba, 04 de Março de 2024.

-_____

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS

Cassio Guimarães Cursino
CONTRATANTE

CONSTRUTORA OLIVEIRA FAGUNDES LTDA

Marino Capobiango

CONTRATADO

Testemunha	Testemunha	
RG:	RG:	